

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO
Nº 030/2022 - SETRAN, CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTES E
A EMPRESA PONTUAL RENT A CAR LTDA,
PARA O FIM QUE SE DECLARA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**, por meio da SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTES, situada na Rua Coronel Frederico Gomes, 731, Centro, Sobral-CE, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.598.634/0001-37, neste ato representada pelo Secretário Executivo da Secretaria do Trânsito e Transportes, Sr. FRANCISCO WILSON LINHARES PARENTE ALVES, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2004031098634, e do CPF nº 049.853.193-76, residente e domiciliado em Sobral – CE e a **EMPRESA PONTUAL RENT A CAR LTDA**, com sede na Avenida Francisco Sá, 3636 Loja 09 – Carlito Pamplona – Fortaleza – CE – CEP: 60310-052, Fone: (85) 99904-0020 / (85) 3111-0131, com e-mail: pontualrentacar@hotmail.com, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 02.803.284/0001-80, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Marcos Antonio de Carvalho, casado, brasileiro, portador do RG nº 924247/85 e inscrito no CPF sob o nº 362.047.733-72, residente na Rua Bomfim Sobrinho, 545 – Ap. 1002 B, Fátima, CEP: 60040-500, resolvem celebrar o presente aditivo, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 149/2021, e seus anexos, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao contrato de nº 030/2022 - SETRAN tem por objetivo PRORROGAR o PRAZO DE VIGÊNCIA para a prestação de serviços de locação de veículos automotores com manutenção, seguro ou responsabilização por eventuais danos e reposição de peças por conta da contratada para atender a demanda do órgão/entidades da Prefeitura de Sobral, por mais 01 (um) ano, com início em 19 de abril de 2023 e término em 18 de abril de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Secretaria do Trânsito e Transportes
Rua Cel. Frederico Gomes, nº 731
Centro - CEP.62.011-150 Sobral - CE



As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONCEDENTE providenciará a publicação no Diário Oficial do Município do extrato deste PRIMEIRO TERMO ADITIVO, de acordo com o § único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – CE, em 28 de Março de 2023.


FRANCISCO WILSON LINHARES P. ALVES
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SETRAN
CONTRATANTE

MARCOS ANTONIO DE CARVALHO:36204773372
72
Assinado de forma digital por
MARCOS ANTONIO DE
CARVALHO:36204773372
Dados: 2023.03.28 07:46:23
-03'00'

MARCOS ANTONIO DE CARVALHO
PONTUAL RENT A CAR LTDA
CONTRATADO

Visto da Coordenadoria Jurídica da SETRAN:


Beatriz Aquiar Cardoso
OAB/CE 33.867

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF:


2. _____

CPF:

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2022 - SETRAN

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, neste ato representada pelo Secretário Executivo da Secretaria do Trânsito e Transportes, Sr. FRANCISCO WILSON LINHARES PARENTE ALVES. CONTRATADO: **EMPRESA PONTUAL RENT A CAR LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.803.284/0001-80, representada pelo Sr. Marcos Antonio de Carvalho. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo ao contrato de nº 030/2022 - SETRAN tem por objetivo PRORROGAR o PRAZO DE VIGÊNCIA para a prestação de serviços de locação de veículos automotores com manutenção, seguro ou responsabilização por eventuais danos e reposição de peças por conta da contratada para atender a demanda do órgão/entidades da Prefeitura de Sobral, por mais 01 (um) ano, com início em 19 de abril de 2023 e término em 18 de abril de 2024. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral - CE, 28 de março de 2023.


FRANCISCO WILSON LINHARES PARENTE ALVES
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SETRAN


BEATRIZ AGUIAR CARDOSO
COORDENADORA JURÍDICA *respondendo* DA SETRAN

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27. 01. 04. 122. 0500. 2455. 33903900. 1500000000. Sobral - CE, 29 de março de 2023. Hylverlando Cardoso da Cruz - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2023 - SESEP - PROCESSO SPU Nº P238304/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos. CONTRATADA: F. DENILSON F. DE OLIVEIRA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 22.523.994/0001-63. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31 e Art. 34 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. OBJETO: Aquisições de eletrodomésticos e eletroeletrônicos que serão destinados ao uso das unidades da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos. MODALIDADE: Adesão Nº AD23001 - SESEP à Ata de Registro de Preços Nº 061/2022, decorrente do Pregão Eletrônico Nº PE22011, da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral. VALOR GLOBAL: R\$ 2.816,66 (dois mil e oitocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27. 01. 04. 122. 0500. 1397. 44905200. 1500000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 28/03/2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Hylverlando Cardoso da Cruz - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Francisco Denilson Freitas de Oliveira. Igor Vasconcelos Canuto - COORDENADOR JURÍDICO DA SESEP EM EXERCÍCIO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2023 - SESEP - PROCESSO SPU Nº P238304/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos. CONTRATADA: PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 20.365.863/0001-70. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31 e Art. 34 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. OBJETO: Aquisições de eletrodomésticos e eletroeletrônicos que serão destinados ao uso das unidades da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos. MODALIDADE: Adesão Nº AD23001 - SESEP à Ata de Registro de Preços Nº 061/2022, decorrente do Pregão Eletrônico Nº PE22011, da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral. VALOR GLOBAL: R\$ 2.179,90 (dois mil e cento e setenta e nove reais e noventa centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27. 01. 04. 122. 0500. 1397. 44905200. 1500000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 28/03/2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Hylverlando Cardoso da Cruz - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Davi Fernandes Soares. Igor Vasconcelos Canuto - COORDENADOR JURÍDICO DA SESEP EM EXERCÍCIO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2023 - SESEP - PROCESSO SPU Nº P240791/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos. CONTRATADA: ELETROVALE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 23.465.602/0003-81. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31 e Art. 34 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. OBJETO: Serviços de manutenção de bombas, destinados a atender às demandas da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos - SESEP. MODALIDADE: Adesão Nº AD23002 - SESEP à Ata de Registro de Preços Nº 001/2023, decorrente do Pregão Eletrônico Nº PE22021, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral. VALOR GLOBAL: R\$ 134.120,00 (cento e trinta e quatro mil e cento e vinte reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27. 01. 04. 122. 0500. 2455. 33903900. 1500000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 29/03/2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Hylverlando Cardoso da Cruz - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sra. Vladiana Maria Costa Lima Freire. Igor Vasconcelos Canuto - COORDENADOR JURÍDICO DA SESEP EM EXERCÍCIO.

SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2022 - SETRAN - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, neste ato representada pelo Secretário Executivo da Secretaria do Trânsito e Transportes, Sr. FRANCISCO WILSON LINHARES PARENTE ALVES. CONTRATADO: EMPRESA PONTUAL RENT A CAR LTDA., inscrita

no CNPJ sob o nº 02.803.284/0001-80, representada pelo Sr. Marcos Antonio de Carvalho. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo ao contrato de nº 030/2022 - SETRAN tem por objetivo PRORROGAR o PRAZO DE VIGÊNCIA para a prestação de serviços de locação de veículos automotores com manutenção, seguro ou responsabilização por eventuais danos e reposição de peças por conta da contratada para atender a demanda do órgão/entidades da Prefeitura de Sobral, por mais 01 (um) ano, com início em 19 de abril de 2023 e término em 18 de abril de 2024. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral - CE, 28 de março de 2023. FRANCISCO WILSON LINHARES PARENTE ALVES - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SETRAN - BEATRIZ AGUIAR CARDOSO - COORDENADORA JURÍDICA respondendo DA SETRAN.

PORTARIA 004/2023 - SETRAN - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, e tendo em vista o disposto no art. 8º do Decreto 2.074, de 09 de julho de 18. CONSIDERANDO o Ofício nº 001/2022, da Comissão Interna de Sindicância, onde solicita a prorrogação para conclusão da sindicância instituída pela Portaria nº 003/2023-SETRAN; CONSIDERANDO o art. 25 do Decreto nº 2074, de 09 de julho de 2018, que dispõe sobre o procedimento de sindicância administrativa para apuração sumária e irregularidades no âmbito do Poder Executivo Municipal, que prevê a possibilidade de prorrogação, a critério da autoridade superior; RESOLVE: Art. 1º. Prorrogar, por mais 15 (quinze) dias, o prazo para conclusão da Sindicância instaurada pela Portaria nº 003/2023-SETRAN, para apuração dos fatos narrados no Processo nº P238822/2023; Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE - SETRAN, em 29 de março 2023. KAIO HEMERSON DUTRA - Secretário do Trânsito e Transporte.

PORTARIA Nº 005/2023 - SETRAN - DISPÕE SOBRE O RECADASTRAMENTO ANUAL DOS AUTORIZATÁRIOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIRO NO MUNICÍPIO DE SOBRAL, GERENCIADO PELA SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO. O SECRETÁRIO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE - SETRAN, no uso de suas atribuições que lhe confere os arts. 67 e 68 da Lei Orgânica do Município c/c art. 29 da Lei Municipal nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017, e alterações, e CONSIDERANDO a reforma administrativa promovida pelo Poder Executivo Municipal, encabeçada pela Lei nº 1.607 de 02 de fevereiro de 2017 e alterada pela Lei nº 2.052 de 16 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal; CONSIDERANDO a Lei nº 2.193, de 14 de dezembro de 2021, que institui e regulamenta o serviço público de transporte individual de passageiros no Município de Sobral, especificamente o que diz respeito ao recadastramento dos autorizatários; CONSIDERANDO que o art. 79 da referida Lei nº 2.193, de 14 de dezembro de 2021, informa que o recadastramento dos autorizatários de transporte deverá ser realizado anualmente, de acordo com o calendário divulgado pelo órgão competente, a fim de que atendam à exigência da Lei, bem como às demais normas pertinentes ao caso; e CONSIDERANDO que o art. 92 da Lei nº 2.193, de 14 de dezembro de 2021, informa que as datas de realização das vistorias dos veículos e do recadastramento dos autorizatários e condutores serão regulamentadas por meio de Portaria a ser expedida pelo órgão competente. RESOLVE: Art. 1º. Esta Portaria regulamentará o processo de recadastramento referente ao ano de 2023 e a consequente emissão de alvará e certificação no caso de regularidade, a que se referem os arts. 62, 121 e 163 da Lei Municipal nº 2.193, de 14 de dezembro de 2021, concedidas pelo Município de Sobral aos autorizatários de Serviço Público de Transporte Individual de Passageiros na modalidade Táxi, Mototáxi e Motoristas de Plataformas Digitais. Art. 2º. O processo de recadastramento dos autorizatários de transporte será realizado entre os dias 01 de abril a 31 de julho de 2023, devendo ocorrer nas seguintes datas para cada categoria: I - Taxistas: entre os dias 03 de abril a 31 de maio; II - Mototaxistas: entre 01 de maio a 30 de junho; III - Motoristas de plataformas digitais: 01 de junho a 31 de julho. Art. 3º. O recadastramento se dividirá em duas etapas para cada modalidade de transporte, onde a primeira etapa, consiste na análise de documentação, e a segunda etapa, consiste na vistoria do veículo. Art. 4º. A lista de documentos obrigatórios à primeira etapa está disposta no Anexo I desta Portaria e deverá ser enviada exclusivamente através do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Sobral, disponível no link: <<http://recadastramentopermissionario.sobral.ce.gov.br/recadastramentoPermissonario>>; Parágrafo Único. O permissionário